



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.156 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária João Elesbão Xavier da Silva e dá outras providências.

O povo de São João do Paraíso—Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Co,unitária João Elesbão Xavier da Silva, situada na Fazenda " Margosa.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 28 de novembro de 1.996.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
Prefeito